



# PORTARIA N.º 10/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição- Especial de Professor ao servidor Sr. LUIZ ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS MATOS .”

O **Prefeito Municipal de Dianópolis - Estado de Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6 da E.C 41/2003, da Constituição Federal, em conformidade com o Art. 87 da Lei Municipal nº 1089/2008 e Art.68 da Lei Complementar Municipal nº 1593 de 27 de dezembro de 2024, que rege a previdência municipal, e Lei Municipal nº 989/06, que dispõe sobre Estatuto do Servidor Público do Município e Art. 6º da EC n. 41.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial de Professor**, ao servidor Sr. LUIZ ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS MATOS, união estável, portador da cédula de identidade RG n.º 1.478.607 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º **\*\*\*.\*\*\*.551-91**, efetivo no cargo de PROFESSOR PI - ZONA RURAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos fixados com base na última renumeração do cargo efetivo conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º **2025.04.54100P**.

| Composição dos Proventos   |                     |
|----------------------------|---------------------|
| Salário base               | R\$ 8.315,10        |
| Anuênio12%                 | R\$ 997,81          |
| <b>Total dos proventos</b> | <b>R\$ 9.312,91</b> |

**Art. 2º** O benefício será reajustado nos termos do Art. 7º da EC n. 41 (paridade).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Dianópolis - TO, 01 de Agosto de 2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

**Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5d1c48-01082025090133**